



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CRA-MG N.º 12, de 11 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a exoneração do Adm. Rodrigo Souza de Deus, Representante do CRA-MG na Seccional Sudeste de Minas, com sede em Juiz de Fora.

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no item 3 do Art. 13 do Regulamento das Seccionais e Representações do CRA-MG, aprovado pela Reunião Plenária 1.863ª de 25 de setembro 2017,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Administrador Rodrigo Souza de Deus - CRA-MG 01-039228/D – desde 05 de outubro de 2017 como Representante do CRA-MG na Seccional Sudeste de Minas, com sede em Juiz de Fora.

Art.2º - Fica esclarecido que o cargo mencionado no Art.1º sempre foi exercido em caráter honorífico.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte (MG), 11 de outubro de 2017.

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente do CRA-MG
CRA-MG